



Câmara dos Deputados
GABINETE DO DEPUTADO EDMILSON VALENTIM

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(Do Sr. Edmilson Valentim)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de carregadores de terminais de telefonia celular com interfaces e propriedades elétricas padronizadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção, por parte dos fabricantes de terminais de telefonia celular, de carregadores com interface e propriedades elétricas padronizadas.

Art. 2º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 78-A:

“Art. 78-A Os aparelhos terminais de telefonia celular comercializados no Brasil deverão ser acompanhados de carregador com interface e propriedades elétricas padronizadas, de forma a permitir sua interoperabilidade com outros aparelhos de qualquer fabricante.

Parágrafo único. A funcionalidade prevista no *caput* poderá ser oferecida mediante adaptador.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor trezentos e sessenta dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil está se tornando um dos principais mercados de tecnologia de informação e de telecomunicações do mundo. No campo da telefonia celular, estamos próximos a alcançar o índice de um terminal móvel por habitante.

Entretanto, esses números auspiciosos escondem uma realidade incômoda, que é a relativa ao lixo eletrônico. Ante a inexistência de uma legislação que obrigue os aparelhos de terminais celulares comercializados no País a adotarem carregadores padronizados, a cada substituição de terminal por parte dos consumidores, temos mais uma contribuição de lixo eletrônico no País.

A adoção de uma padronização para carregadores de celulares também seria extremamente benéfica para os consumidores, que poderiam usar os carregadores antigos em novos terminais. Além disso, uma legislação dessa natureza proporcionará o surgimento de terminais vendidos sem o carregador, pois os consumidores poderão usar o carregador de seu antigo terminal, o que contribuirá para a redução dos preços desses equipamentos.

É importante considerar que ações no sentido de padronização dos carregadores de telefones celulares já estão em curso na União Européia, na qual os principais fabricantes de terminais fecharam acordo para criar um modelo único de carregador de telefone celular para os terminais comercializados já a partir deste ano de 2010.

Sendo assim, é importante que o Brasil esteja sintonizado com as evoluções em termos de padrões tecnológicos mundiais, para não só reduzir a geração de lixo tecnológico, como também propiciar ganhos de escala e redução de preços dos terminais, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado EDMILSON VALENTIM

2010_897